



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Hortolândia, 06 de outubro de 2021.

Ofício C.M.H., Nº 311-01/2021

Assunto: **Encaminha Moção nº 227/2021**

Excelentíssimo Senhor:

Encaminho a Vossa Excelência para conhecimento, a MOÇÃO nº 227/2021, de autoria da Senhora Vereadora Marciêne R.P.C. de Albuquerque, de “**Apelo ao Senado Federal para que, no âmbito de suas competências, empreendam esforços para aprovação do Projeto de Lei nº 3.018/2021, de autoria do Excelentíssimo Senador Sérgio de Oliveira Cunha – Sérgio Petecão (PSD/AC)**”, aprovada na Sessão Ordinária de 04 de outubro de 2021.

Atenciosamente,



Paulo Pereira Filho

Presidente

A Sua Excelência.:

Senador Rodrigo Pacheco

Presidente do Senado Federal



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO N° 227/2021

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Moção de Apelo ao Senado Federal para que, no âmbito de suas competências, empreendam esforços para aprovação do Projeto de Lei nº 3.018/2021, de autoria do Excelentíssimo Senador Sérgio de Oliveira Cunha - Sérgio Petecão (PSD/AC)

Nos termos do inciso I do Art. 184 do Regimento Interno, apresento a presente Moção de Apelo ao Senado Federal, para que, no âmbito de suas competências, empreendam esforços para aprovação do Projeto de Lei nº 3.018/2021.

O Excelentíssimo Senador Sérgio de Oliveira Cunha, mais conhecido como Sérgio Petecão (PSD/AC) sempre preocupado com a população brasileira, em particular com os nossos professores, propôs o Projeto de Lei nº 3.018/2021, para inserir o inciso XXIV no art. 6º da Lei 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para isentar do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas a remuneração da atividade de professor em efetivo exercício na educação infantil, fundamental, média e superior.

Referido Projeto de Lei foi apresentado no dia 31/08/2021 e, atualmente, está em trâmite no Senado Federal, com tramitação bicameral.

Conforme muito bem explanado em sua justificação, o Senador destacou que referido Projeto de Lei visa beneficiar os professores em efetivo exercício e incentivar o maior número possível de profissionais a migrar para o magistério. Salientou também que, como o favor fiscal é exclusivamente a renda auferida pela atividade do magistério, continuarão tributáveis a remuneração recebidas por atividades fora do magistério e demais eventuais rendimentos.

Na justificação foi destacado, ainda, que a Meta 17 do Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2014-2024, aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, determina que os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica devam ser valorizados, “*de forma a equiparar seu rendimento médio aos dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE*”. Contudo, conforme a plataforma Observatório do PNE, que monitora o cumprimento das Metas, em 2020 os professores ganhavam apenas 78,5% do salário de outros profissionais com a mesma escolaridade.

Ademais, como bem destacado pelo Senador, em razão das dificuldades do cumprimento e de avanço mais consistente no cumprimento da Meta 17 do PNE, a isenção proposta poderá contribuir para a valorização do ofício docente, inclusive na educação superior.

Não restam dúvidas de que o Projeto de Lei apresentado é de grande relevância para os professores e para o país, pois a valorização do professor é o primeiro passo para garantir uma educação de qualidade.

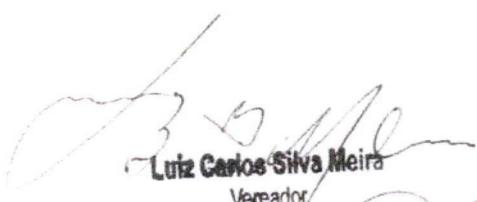
04 OUT. 2021
Lido e Aprovado no Expediente da Sessão Ordinária de

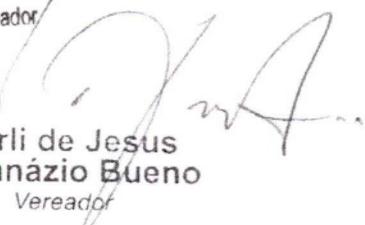


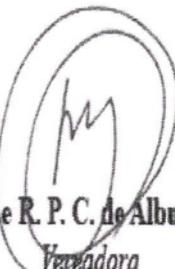
CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO

À luz desses fatos requeiro, após ouvido o Plenário desta Casa e atendidas as formalidades regimentais, **MOÇÃO DE APELO** ao Excelentíssimo Presidente do Senado Federal, Sr. Rodrigo Pacheco e aos demais Senadores, para que, no âmbito de suas competências, empreendam esforços para aprovação do Projeto de Lei nº 3.018/2021, de autoria do Excelentíssimo Senador Sérgio Petecão (PSD/AC). Após aprovada, cópias do presente deverão ser enviadas ao Gabinete do Excelentíssimo Presidente do Senado Federal, Sr. Rodrigo Pacheco, ao Gabinete do Excelentíssimo Senador Sérgio Petecão (PSD/AC) e imprensa da região.

Sala das Sessões 20 de setembro de 2021


Luiz Carlos Silva Meira
Vereador


Derli de Jesus
Athanádio Bueno
Vereador


Marciane R. P. C. de Albuquerque
Vereadora


Aldemir Clemente
da Silva
Vereador